



PORTARIA N. 23/2020 - FMO/DG

Disciplina as aulas em regime conjunto presencial e através da utilização de tecnologia à distância para o curso de medicina da FMO, ratificando as medidas de contenção da Pandemia causada pelo Coronavírus, conforme permissivo contido no Decreto n. 49.055, de 31.05.2020, com as alterações provenientes do Decreto n. 49.307, de 14.08.2020, ambos do Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, tudo em sintonia com os termos da Portaria MEC 544, de 16.06.2020.

O **DIRETOR GERAL DA FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, a suspensão temporária das atividades acadêmicas presenciais, em função da situação epidemiológica do CORONAVIRUS - COVID - 19, amplamente divulgada, havendo, inclusive, a Organização Mundial de Saúde declarado um estado de pandemia;

CONSIDERANDO, o teor da Portaria MEC n. 544, de 16.06.2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, regulando que, especificamente para o curso de medicina, a autorização para a mencionada substituição ficou adstrita às disciplinas teórico cognitivas;

CONSIDERANDO, que a Faculdade de Medicina de Olinda, através da **PORTARIA N. 08/2020 - FMO/DG**, disciplinou a substituição das disciplinas presenciais por atividades letivas através dos meios e tecnologias digitais (AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem), conforme disciplinado pelo CNE;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação do corpo discente da Faculdade de Medicina de Olinda, através de consulta direta, que majoritariamente opinou pela manutenção do sistema combinado de aulas práticas e de estágio curricular presenciais e aulas remotas através do AVA;

